



Câmara Municipal de Penacova

ATA n. 9/2018

Aos **oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões e Luís Pedro Barbosa Antunes. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos -----

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificadas as faltas dos Senhores/as Vereadores/as, Magda Alexandra Maia Rodrigues e António Simões da Cunha Santos, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
- 2 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 3 - *Discussão e aprovação da atas de 6 e 18 de abril de 2018.* -----

III



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Período da Ordem do Dia

- 1 - Situação Financeira.-----
- 2 - Transferência de verbas:-----
 - 2.1 - União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de equipamento.-----
 - 2.2 - Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas no âmbito da execução de projeto editorial sobre património associado às Confrarias de Portugal.-----
 - 2.3 - Associação Portuguesa Divo Canto - Participação anual para apoio ao funcionamento.-----
 - 2.4 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Secção de Natação em apoio a atividade de caráter pontual (IV Festival de Sopas & Doces).-----
 - 2.5 - Mocidade Futebol Clube em apoio a atividade de caráter pontual (Festa do 85º aniversário do MFC).-----
 - 2.6 - Mocidade Futebol Clube em apoio a deslocação a Pombal, no âmbito do encerramento da atividade desportiva 2016/2017.-----
 - 2.7 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural no ano de 2017.-----
 - 2.8 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Rancho Folclórico e Cultural Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural no ano de 2017.-----
 - 2.9 - Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural nos anos de 2017 e 2018.-----
 - 2.10 - Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à aquisição / manutenção de trajes.-----
 - 2.11 - Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra para pagamento de quota de 2018.-----
 - 2.12 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) - Quotização do Município.-----
- 3 - Conhecimento da Alteração n.º 7 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018.-----
- 4 - Ratificação de despacho de autorização de abertura de conta à ordem no NOVO BANCO.-----
- 5 - Análise e aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 2 | 27



Câmara Municipal de Penacova

6 - Contratação no âmbito da Implementação e Execução do PMDFCI de Penacova - Contratação "In House" ADESA - Aprovação do convite e caderno de encargos. -----

7 - Rescisão do "Protocolo de Prestação de Serviços de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados" celebrado com a empresa BILOUZAN II, Lda. e celebração de novo Protocolo de Colaboração com a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra. -----

8 - Proposta de aplicação de tarifários especiais no âmbito de Regulamento Municipal dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

9 - Atualização da lista dos edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas". -----

10 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

10.1 - Processos de Obras: -----

Arquitetura-----

01-21/2018, 01-29/2018.-----

Licenciamento-----

01-80/2017, 01-95/2017.-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-50/2018, 13-40/2018, 13-41/2018.

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 3 | 27

Abordou a questão da requalificação do IP3, cuja solução foi analisada na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, na passada sexta-feira, com a presença do Senhor Ministro do Planeamento e do Secretário de Estado das Infraestruturas. -----

A decisão já tomada vai no sentido de abandonar o cenário de construção de uma autoestrada para ligação entre Coimbra e Viseu, optando-se pela requalificação / duplicação do IP3, quase exclusivamente no atual traçado. Prevê que 85% do traçado atual fique com quatro vias (2+2) e nos restantes (2+1) em 12% e (1+1) em 3%, este último onde inclua obras de arte, nomeadamente na Livraria do Mondego e respetiva ponte.-----

O investimento previsto é de 134 milhões de euros, dos quais os primeiros 15 milhões serão para requalificar o troço da Livraria do Mondego / Foz do Dão (Lagoa Azul). Segundo o Senhor Ministro, estariam em condições de lançar o procedimento ainda no primeiro semestre deste ano.-----

Neste âmbito deverão diligenciar no sentido de acautelar os acessos às localidades de Cunhede e Oliveira do Mondego, onde é sempre necessário atravessar a via. Outra questão a considerar é o entroncamento entre o IC6 e o IP3, para quem vem do lado de Coiço, seguindo o sentido de Viseu. ---

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Agradece a informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, congratulando-se com a mesma, apesar de estar bastante séptico em relação a algumas questões. -----

Considera que um investimento de 15 milhões de euros para o troço entre Penacova até à Foz do Dão é manifestamente uma utopia, pois inclui a ponte em Oliveira do Mondego sobre o rio Mondego, a ponte sobre a ribeira de Mortágua, um viaduto no Porto da Raiva, a ponte da Foz do Alva e a ponte sobre rio Mondego junto à Livraria do Mondego. Com exceção da Livraria do Mondego, que por razões óbvias, pode não ter grande intervenção, só para obras de arte é necessário um valor significativo. -----

Por outro lado, dizer que o procedimento avança este ano, já nem diria este semestre, significa que vai ficar quase na mesma. Isto porque para uma intervenção efetiva é necessário um processo de expropriação e nesta zona do IP3 não há terrenos disponíveis sem recorrer a este procedimento. Conhecendo este território, com as barreiras que tem, com a EN2 próxima, em que é necessário intervir na estabilização dos taludes, nomeadamente na zona de Paredes, Oliveira do Mondego e ainda com a construção do nó, nessa medida é inexequível e é enganar as pessoas. -----



Senhor Presidente da Câmara-----

Salientou que destes 15% parte é 2+1 e outra 1+1, sendo que em relação a esta última será eventualmente na zona da Livraria do Mondego, admitindo que não vão intervir nas obras de arte, a não ser o estritamente necessário.-----

Relativamente à autoestrada, segundo o Senhor Ministro, no corredor norte colocava-se a questão do Bussaco e esta opção foi abandonada devido aos constrangimentos que se colocavam. Quanto ao corredor sul não captava tráfego suficiente para a sua rentabilidade. -----

Por isso optaram por esta solução, cujo investimento é bastante inferior ao de qualquer uma das outras alternativas. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Ainda sobre esta questão, requer que se diligencie junto das entidades competentes para que facultem o estudo prévio e os mapas que sustentam a intervenção anunciada. Como agentes locais e principais visados, devem providenciar no sentido de saber quais os trabalhos a executar no território.

Assim, solicita ao Senhor Presidente que enderece às Infraestruturas de Portugal ou ao Ministério do Planeamento e Infraestruturas, um pedido de informação. -----

Por outro lado, foi publicitada na comunicação social, a ligação entre a A13 e o IP3, na zona de Souselas, pelo que gostaria de saber se esse assunto foi abordado nessa reunião, ou se tem alguma informação sobre essa situação em concreto. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

No que se refere à intervenção no IP3, pretende agendar uma reunião com uma entidade do Ministério do Planeamento e Infraestruturas, para avaliar que tipo de intervenções estão previstas, maioritariamente no concelho de Penacova e algumas ligações às localidades já enunciadas. -----

Quanto à ligação da A13 a Souselas, o assunto abordado nessa reunião, contudo não houve qualquer compromisso por parte do Senhor Ministro. Considerando que é uma intervenção que deve ser levada a efeito, mas mesmo atendendo ao montante de investimento subjacente, não será para efetuar a breve prazo. -----

Concluindo, como disse nessa reunião, esta foi a solução óbvia que permite requalificar o IP3, fundamental para a região e por isso manifesta satisfação pela decisão política tomada. Naturalmente



que têm de continuar a trabalhar, olhando para os pormenores, na tentativa de melhorar as intervenções a efetuar, dentro do possível e de acordo com os orçamentos definidos. -----

O **Senhor Presidente da Câmara**, prossequindo a sua intervenção, referiu-se, uma vez mais, à questão da Agregação dos Sistemas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e eventualmente Resíduos Sólidos. Embora não vá estar presente na próxima reunião do Executivo, uma vez que se vai deslocar a Nova Friburgo – Brasil, prevê disponibilizar a respetiva informação aos Senhores Vereadores, para análise.-----

Não sendo obrigatório desde já decidir a qual dos sistemas vão aderir, apenas aprovar a disponibilidade do Município, esse é um requisito para aceder a fundos comunitários, eventualmente deveria ser presente à Assembleia Municipal de junho. -----

Esta questão está a colocar-se com acuidade, pois segundo o que está neste momento em cima da mesa, para candidaturas ao POSEUR do Ciclo Urbano da Água é necessário pertencer a um sistema de agregação de Municípios de redes em baixa. Por isso Municípios como Condeixa-a-Nova e Mealhada estão inseridos nesta possibilidade, caso contrário possivelmente não lhes interessava qualquer agregação municipal.-----

No entanto considera que há uma outra razão – a gestão. Estas são áreas de negócio em que não faz sentido serem geridas por Municípios, mas sim por uma entidade focada nestas matérias. -----

Julga pois que esta decisão é importante, tanto em termos de apoios comunitários, se a regra se mantiver, como para encontrar outro modelo de gestão, a que este tipo de processo conduzirá, com uma nova entidade que vai gerir apenas estas áreas de intervenção. -----

Entretanto, como já teve ocasião de dizer, até agora tem estado a jogar em dois tabuleiros, um com Coimbra, Mealhada e Condeixa e outro com os catorze Municípios da Beira Serra. Contudo, estes dois tabuleiros podem reduzir-se a um, pois Coimbra não está manifestamente interessado em prosseguir um processo desta natureza. -----

Ou seja, em termos de decisão política não garante que avança para este tipo de solução. Na reunião que teve com estes três Municípios envolvidos, percebeu também que para Mealhada e Condeixa-a-Nova não é premente, a não ser pelo acesso a fundos comunitários, e até porque já tem investimentos muito mais adiantados.-----

Face a esta posição, com Coimbra não há garantia que este processo chegue a bom porto, ao contrário do outro sistema. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 6 | 27



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Presidente do Município de Coimbra defende que numa eventual política de “captura de negócio”, seja pelas Águas de Portugal, seja por privados, será mais fácil se houver menos sistemas do que se houver uma disseminação de sistemas. -----

Uma vez que para acesso a fundos comunitários é necessária uma entidade formalmente constituída, o Senhor Presidente da Câmara de Coimbra propôs à CIM que seja ela própria a gestora, fazendo a candidatura dos Municípios. Este procedimento está a ser adotado por exemplo no Alto Minho, embora tenha uma realidade diferente, porquanto estão a preparar um processo de verticalização. ----

Por outro lado, no estudo de agregação a catorze colocam quatro possibilidades de gestão: -----

- Uma empresa intermunicipal com participação social apenas dos Municípios;-----
- Uma empresa intermunicipal que pudesse incluir capital de acionistas privados, embora minoritário; -
- A hipótese de fazer um acordo com as Águas de Portugal que ficaria com 51% do capital e os Municípios com 49%;-----
- A concessão a privados. Um sistema agregado, uma associação de Municípios e concessionar a privados, a exemplo das Águas do Planalto. -----

Num sistema como Coimbra já há know-how, que numa fase inicial seria suficiente. Para efeitos de candidatura se para Coimbra também for exigível a agregação, certamente que não excluí nenhum dos três Municípios. Estará salvaguardado porque Mealhada está sempre disponível, Condeixa-a-Nova disse claramente na reunião que não está interessado num sistema a catorze e Miranda do Corvo também não terá grande interesse. -----

Possivelmente não podem tomar uma decisão baseada no estudo elaborado para o sistema a catorze e terá de ser uma decisão política, face a todas estas contingências. -----

Nesta perspetiva se Coimbra avançar pode ser a melhor opção pelos aspetos já enunciados As tarifas serão naturalmente mais baixas, com uma diferença de cerca de setenta cêntimos por metro cúbico, embora este estudo não tenha sido muito aprofundado. Mas na perspetiva de vir a ser alterada a condição, que consta do documento, de que todos os investimentos devem ser feitos pelo Município de Penacova. -----

Em resumo, trata-se de uma questão complexa, tendo em conta o conjunto de imponderáveis, com prazos apertados, sendo que Penacova é dos Municípios que necessitam de investimento. -----

Em bom rigor ainda temos obras para iniciar nesta área, contudo não faz sentido deixar passar esta oportunidade de acesso a fundos comunitários. Contudo, se isso representar, no futuro, a falência do sistema ou algo no género, nomeadamente tarifas exageradas, eventualmente teremos de ponderar.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 7 | 27



Câmara Municipal de Penacova

De qualquer forma gostaria de ter condições para efetuar candidatura ao próximo aviso de abertura, em vigor até outubro e mudar a gestão do sistema para uma entidade com esse foco. -----

Embora com menos profundidade, a equipa de consultores também fez a análise da possível inclusão dos resíduos sólidos urbanos e mesmo com viaturas novas, com lavagem de contentores de dois em dois meses, no sistema a catorze é possível baixar os custos. Significa que eventualmente a diferença de tarifa entre um sistema e outro pode ser diluída com a diminuição das tarifas de resíduos sólidos. Por outro lado, começará com certeza a haver pressão para aumentar o valor em alta a pagar à ERSUC. -----

Quanto à repartição do capital, propõe-se Coimbra com 75% e os restantes 25% pelos outros Municípios. No sistema a catorze propõe-se por número de contadores. -----

Neste momento resta saber, tendo em conta a resposta que a CIM vier a dar relativamente à viabilidade de efetuar candidaturas, se a possibilidade de agregação com Coimbra avança ou não. Em caso afirmativo é necessário ponderar e esta solução pode não ser pior, nomeadamente se alguns dos Municípios abandonarem a solução a catorze. -----

Se pelo contrário a resposta for negativa devem analisar se há ou não interesse em aderir ao outro sistema. No caso da concessão a privados ou se as Águas de Portugal tomarem conta do sistema, está prevista uma retribuição para os Municípios, que embora não sendo muito significativa é mais um dado a analisar. Mas não vê nenhum interesse em os Municípios receberem esta retribuição, se contribuir para aumentar a tarifa a pagar pelos munícipes. -----

Em termos de política territorial o sistema a catorze pode ser mais vantajoso, porque podem ter voz e naturalmente que com Coimbra será diminuta. Sendo semelhantes também é mais fácil fazer a gestão, independentemente da dimensão. No entanto o estudo contempla quatro opções e é necessário ponderar, para uma decisão conjunta, uma vez que se trata de uma questão que é estratégia, em termos futuros. -----

Certo é que se não nos agregarmos e não mudarem as regras, não podemos fazer candidatura a este aviso de abertura, a não ser que os Municípios com maior dimensão, que ainda não se agregaram, consigam persuadir as entidades para poderem ir sozinhos aos fundos comunitários, o que seria uma oportunidade para outros. -----

O que se prevê para o sistema a catorze é que a tarifa vá subindo gradualmente, durante um prazo de cinco anos, em função da atual. Findo esse prazo a tarifa será igual para todos os Municípios que integram o sistema. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 8 | 27



A única questão que verifica e que tem de assumir com toda a frontalidade, nestes dois estudos, é que no sistema a catorze foi efetuado com muita mais profundidade. A questão dos resíduos sólidos também deve ser ponderada. -----

Coloca-se sempre a possibilidade de esquecer esta fase de candidatura, já que se segue outra e mais tarde agregamo-nos a um dos sistemas, tentando acompanhar Coimbra. Se não avançar temos sempre outra solução, se bem que essa também pode ser colocada em causa se alguns dos Municípios não aderirem. No entanto para sermos justos e corretos com os Municípios que fazem parte do sistema a catorze, teria de ser uma solução a curto prazo. -----

Espero que com estas considerações e com a análise do estudo consigamos formar uma opinião e avançarem os dois sistemas é necessário ponderar a qual nos devemos agregar. Se for apenas um a avançar é preciso avaliar se é vantajoso aderir ou não. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Aludindo a questões relacionadas com o incêndio que afetou o nosso concelho, gostaria de saber o ponto de situação em relação ao pagamento de indemnizações e se já foi dado seguimento ao concurso para restauro das habitações. Quais as medidas que se preveem no terreno, a curto prazo, à exceção das que tem vindo a ser efetuadas pelas Juntas de Freguesia?-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta ao exposto, informou:-----

No que se refere às primeiras habitações, algumas iniciaram as intervenções mesmo antes da formalização com a CCDRC e nesses casos os trabalhos realizados foram compilados.-----

Mais recentemente foi lançado o procedimento para intervenção em vinte e duas primeiras habitações, no concelho de Penacova, em conjunto com os Municípios de Tábua e Mortágua. Foram excluídas aquelas que já tinham tido intervenção, por via de seguros, ou que foi assumida pelos proprietários mediante o pagamento da CCDRC. Genericamente intervenções inferiores a 25.000€, embora nessas vinte e duas também constem algumas desta natureza em termos de valores. Foram ainda excluídas outras, consideradas não elegíveis, porque não eram qualificadas como de primeira habitação, ou porque estavam em nome de outra entidade, que não o próprio. Embora neste caso se



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

esteja a diligenciar no sentido de ultrapassar esta questão e portanto há a possibilidade de vir a considerar outras que neste momento não estão abrangidas.-----

Em relação às segundas habitações para já não há qualquer desenvolvimento, contudo, concluído o processo anterior, podem estudar estas situações, até porque nos termos de legislação vigente, há possibilidade de os Municípios acederem a crédito e colaborarem nestas soluções.-----

Quanto às empresas afetadas, à partida todas são elegíveis, sendo que em alguns casos já efetuaram a candidatura, outras estão em fase de elaboração do processo e outras ainda decidiram não o fazer. A maioria vai apresentar candidatura ao REPOR, no sentido de serem indemnizados para reposição dos investimentos.-----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATAS DE 6 E 18 DE ABRIL DE 2018.-----

Postas a votação, as atas n.º 7 e 8, referentes à reunião ordinária de 6 e 18 de abril de 2018, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

Não participou na votação da ata n.º 7 o Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07/05/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.021.995,04 (dois milhões, vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.715.309,65 (um milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 306.685,39 (trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos).-----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

2.1 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 10 | 27



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 144,54 Euros (cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), para a União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.2 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS CONFRARIAS GASTRONÓMICAS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE PROJETO EDITORIAL SOBRE PATRIMÓNIO ASSOCIADO ÀS CONFRARIAS DE PORTUGAL.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Questionou se esta transferência se justifica pelo facto de Penacova ter uma Confraria.-----

Foi-lhe respondido afirmativamente, visando a execução de projeto editorial sobre património associado às Confrarias de Portugal.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas no âmbito da execução de projeto editorial sobre património associado às Confrarias de Portugal.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Cultural Divo Canto - Participação anual para apoio ao funcionamento.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.4 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / SECÇÃO DE NATAÇÃO EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (IV FESTIVAL DE SOPAS & DOCES). -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Secção de Natação em apoio a atividade de carater pontual (IV Festival de Sopas & Doces).

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

2.5 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (FESTA DO 85º ANIVERSÁRIO DO MFC).-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Mocidade Futebol Clube em apoio a atividade de carater pontual (Festa do 85º aniversário do MFC).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.6 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A DESLOCAÇÃO A POMBAL, NO ÂMBITO DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA 2016/2017. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 325,00 Euros (trezentos e vinte cinco euros), para o Mocidade Futebol Clube em apoio a deslocação a Pombal, no âmbito do encerramento da atividade desportiva 2016/2017. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 12 | 27



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

2.7 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL NO ANO DE 2017. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 313,60 Euros (trezentos e treze euros e sessenta cêntimos), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural no ano de 2017.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.8 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL NO ANO DE 2017.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Rancho Folclórico e Cultural Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural no ano de 2017.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.9 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO / GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL NOS ANOS DE 2017 E 2018.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 13 | 27



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.840,00 Euros (mil oitocentos e quarenta euros), para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural nos anos de 2017 e 2018. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.10 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO / GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE TRAJES.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 113,48 Euros (cento e treze euros e quarenta e oito cêntimos), para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à aquisição / manutenção de trajes.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.11 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA PARA PAGAMENTO DE QUOTA DE 2018.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.246,99 Euros (mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), para a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra para pagamento de quota de 2018. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.12 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC) - QUOTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Perguntou para quando se prevê o início de funcionamento da equipa de sapadores do Bussaco e se a questão do trator de rastos, que faz parte do equipamento alocado à CIM, está em fase de concurso e disponível para execução de trabalhos na época que se avizinha. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente ao Bussaco, estão a tratar da questão do equipamento. Quanto aos sapadores florestais já tem algumas pessoas identificadas, no entanto há uma questão que pode ser pertinente, nomeadamente a formação, para afeitos de categorização profissional. -----

O IEFP faz essa formação a um conjunto mínimo de pessoas e neste caso inclui os Municípios de Penacova, Mortágua, Mealhada, para além da Fundação Mata do Bussaco. Este último ainda não está formalizados pois ao contrário das outras três equipas, que dependem do protocolo celebrado, em relação à Fundação decorre de uma candidatura efetuada ao programa de sapadores florestais. --

Esse aspeto da formação profissional é importante, mas desde que não exista nenhuma ilegalidade, logo que o equipamento esteja disponível, podem começar a verificar se as pessoas reúnem condições para serem inseridas. -----

Quanto à CIM Região de Coimbra, foi aberto concurso para o Gabinete Técnico Intermunicipal e tanto quanto sabe, haverá uma brigada por CIM. No caso da Região de Coimbra a Comunidade Intermunicipal decidiu constituir quatro brigadas, distribuídas pelo território. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 21.764,05 Euros (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro euros e cinco cêntimos), para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) - Quotização do Município.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

3 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



O Executivo tomou conhecimento da Alteração n.º 7 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018. -----

4 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA À ORDEM NO NOVO BANCO. -----

Informação

Existe uma conta à ordem de suporte à conta a prazo de OT em nome do Município de Penacova no NOVO BANCO, que necessita de ser movimentada. -----

Aquando do pedido de autorização para efetuar o depósito a prazo apresentou-se o n.º da conta a prazo sem que se tivesse mencionado a conta à ordem a ela associada. -----

Para instrução da prestação de contas foi solicitada certidão de saldos à data de 31/12/2017, que teve custos no valor de 110,70€, debitados na conta à ordem. -----

Esta importância foi posteriormente negociada, sendo o seu valor reduzido para 50% do custo inicial. -

Dada a urgência e porque há necessidade de proceder à sua regularização, solicita-se formalmente a abertura da conta à ordem com o n.º 000 36592 0473, associada a conta a prazo correspondente e anteriormente aprovada pelo órgão competente.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização de abertura de conta à ordem com o n.º 000 36592 0473, associada a conta a prazo correspondente e anteriormente aprovada pelo órgão competente, no NOVO BANCO.-----

5 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

Apoio à natalidade e Adoção -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:-----

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

I - Candidatura n.º252/2017.Vera Mónica Costa Fernandes e Artur Manuel Oliveira Simões pais de Dinis Costa Simões, nascido a 20/06/2017,2º.filho,residentes em Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2017-770.00€;Ano de 2018-1.127.50€; Ano de 2019-797.50€ Ano de 2020-275.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----

II - Candidatura n.º253/2017.Elodie Flório Almeida e Hugo André Lopes Alves pais de Gonçalo José Almeida Alves, nascido a 18/07/2017,1º.filho,residentes em São Pedro de Alva. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -

**Ano de 2017-600.00€;Ano de 2018-1.050.00€; Ano de 2019-750.00€ Ano de 2020-300.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.** -----

III - Candidatura n.º255/2017.Melissa Solange Silva Pereira e Pedro Miguel Mendes Pereira pais de Ariana Solange Silva Mendes Pereira, nascida a 28/08/2017,1º.filho,residentes em Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2017-500.00€;Ano de 2018-1.075.00€; Ano de 2019-775.00€ Ano de 2020-350.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.** -----

IV - Candidatura n.º259/2017.Sandra Sofia Rodrigues Simões e Tiago Filipe Martins Costa pais de Santiago Simões Costa, nascido a 20/09/2017,1º.filho,residentes em Figueira de Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2017-400.00€;Ano de 2018-1.100.00€; Ano de 2019-800.00€ Ano de 2020-400.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.** -----

V - Candidatura n.º266/2017.Sandra Margarida Ralha da Silva e Paulo Sérgio Marques Pereira pais de Maria Ralha da Silva Marques Pereira, nascida a 25/09/2017,1º.filho,residentes em Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**Ano de 2017-400.00€; Ano de 2018-1.100.00€; Ano de 2019-800.00€ Ano de 2020-400.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.** -----

VI - Candidatura n.º267/2017. Rita Mafalda Amaral Almeida e Ricardo Alexandre Santos Romano pais de Tomás de Almeida Romano, nascido a 03/11/2017, 2.º filho, residentes em Carvalho. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -

**Ano de 2017-220.00€; Ano de 2018-1.265.00€; Ano de 2019-935.00€ Ano de 2020-550.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----

VII - Candidatura n.º268/2017. Elisabete Virgínia Craveiro e Inácio de Sousa Adelino da Fonseca pais de João Maria Craveiro Fonseca, nascido a 01/10/2017, 2.º filho, residentes em Oliveira do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2017-330.00€; Ano de 2018-1.237.50€; Ano de 2019-907.50€ Ano de 2020-495.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----

VIII - Candidatura n.º270/2017. Sabina Lúcia dos Reis Rodrigues Flório e Cláudio António Simões Flório pais de Matilde Rodrigues Flório, nascida a 27-10-2017, 2.º filho, residentes em Carvalho. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2017-330.00€; Ano de 2018-1.237.50€; Ano de 2019-907.50€ Ano de 2020-495.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----

IX - Candidatura n.º271/2017. Andreia Isabel Breda de Castro e Hélder Filipe Alves da Costa pais de Cristiana Castro da Costa, nascida a 22-11-2017, 2.º filho, residentes em Sazes do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2017-220.00€; Ano de 2018-1.265.00€; Ano de 2019-935.00€ Ano de 2020-550.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 18 | 27



Câmara Municipal de Penacova

X - Candidatura n.º272/2017.Liliana Catarina Vicente Coimbra Matias e Alex de Deus Marques Santos pais de Maria Eduarda Coimbra Santos, nascida a 26-11-2017,1.º.filho,residentes em Travanca do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2017-200.00€;Ano de 2018-1.150.00€; Ano de 2019-850.00€ Ano de 2020-500.00€⇒
TOTAL:2.700.00€. -----**

XI - Candidatura n.º274/2017.Ricardo Pedro Ferreira Gouveia e Zaida Marina Correia Fernandes pais de Gabriel Fernandes Gouveia, nascido a 06-12-2017,1.º.filho,residentes em Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2017-100.00€;Ano de 2018-1.175.00€; Ano de 2019-875.00€ Ano de 2020-550.00€⇒
TOTAL:2.700.00€. -----**

XII - Candidatura n.º275/2017.Maria João Bernardes Marques e André Silva Oliveira Boleto pais de Lourenço Marques Oliveira, nascido a 04-12-2017,2.º.filho,residentes em Figueira de Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2017-110.00€;Ano de 2018-1.292.50€; Ano de 2019-962.50€ Ano de 2020-605.00€⇒
TOTAL:2.970.00€. -----**

XIII - Candidatura n.º279/2017.Ana Isabel da Silva Oliveira Costa e Francisco Cristovão Henriques Rojais pais de Lourenço Gabriel Costa Rojais, nascido a 17-12-2017,3.º.filho,residentes em Figueira de Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2017-110.00€;Ano de 2018-1.292.50€; Ano de 2019-962.50€ Ano de 2020-605.00€⇒
TOTAL:2.970.00€. -----**

XIV - Candidatura n.º280/2018. Sónia Margarida Madeira Grilo Alves e Faustino Rodrigues Alves pais de Filipe Vicente Grilo Alves, nascido a 05-01-2018,4.º.filho,residentes em Figueira de Lorvão. Nos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 19 | 27



Câmara Municipal de Penacova

termos do definido no artigo 3º e 4º a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2018-1.320.00€; Ano de 2019-990.00€ Ano de 2020-660.00€⇒ TOTAL:2.970.00€.-----

XV - Candidatura n.º281/2018. Vanessa Filipa da Silva Maia e Carlos Samuel Silvestre Caiado pais de Duarte Maia Caiado, nascido a 17-12-2018,1º.filho,residentes em Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2018-1.200.00€; Ano de 2019-900.00€ Ano de 2020-600.00€⇒ TOTAL:2.700.00€.-----

XVI - Candidatura n.º282/2018. Pedro Miguel de Jesus Rosa e Joana Margarida Rodrigues Escada pais de Diogo Miguel Rodrigues Rosa, nascido a 29-12-2017,3º.filho,residentes em Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º o requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2017-110.00€; Ano de 2018-1.292.50€; Ano de 2019-962.50€ Ano de 2020-605.00€ ⇒ TOTAL:2.970.00€.-----

6 - CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PMDFCI DE PENACOVA - CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" ADESA - APROVAÇÃO DO CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o convite e caderno de encargos relativo a Contratação "In House" no âmbito da Implementação e Execução do PMDFCI de Penacova – ADESA. -----

7 - RESCISÃO DO "PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA SELETIVA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS" CELEBRADO COM A EMPRESA BILOUZAN II, LDA. E CELEBRAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE COIMBRA.-----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 20 | 27



Câmara Municipal de Penacova

O DL n.º 267/2009 de 29 de Setembro, no seu n.º 1 do Art.º 7.º, responsabiliza os Municípios pela recolha dos Óleos Alimentares Usados (OAU), no caso dos consumidores domésticos (produtores com produção inferior a 1.100 litros/dia). -----

É prática corrente de quase todos os Municípios, delegarem esta responsabilidade de recolha de OAU nos seus territórios, em Entidades devidamente credenciadas para o efeito. -----

No caso do Município de Penacova, esta prestação de serviço aos Munícipes, foi delegada na empresa Biolouzan II, Lda., tendo sido elaborado o respetivo Protocolo em 07 de Janeiro de 2016. ----

No entanto, à semelhança da(s) anterior(es) empresa(s), com quem protocolamos esta prestação de serviço, também a Biolouzan II, Lda. nunca cumpriu o Protocolo assinado. -----

As nossas queixas foram-lhe sendo transmitidas ao longo do tempo (sem qualquer resultado prático) e de forma definitiva através da carta de rescisão do Protocolo que Anexo. -----

Nesta sequência e no sentido de continuarmos a manter esta obrigação legal perante os nossos concidadãos, proponho que seja assinado um Protocolo de Colaboração com vista à prestação deste tipo de serviço, com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra (APPACDM). -----

Esta Associação está licenciada para a prestação deste tipo de serviço e já o executa no Concelho de Coimbra. -----

Assim, Anexo minuta de Protocolo a elaborar com a APPACDM de Coimbra, depois de aprovado em reunião de Câmara. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, com o NIPC 506657957, representado neste ato pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Dr. Humberto José Batista Oliveira, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou por **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em, como 1.º outorgante, -----

e -----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE COIMBRA, com sede na Rua de Macau, nº 70, R/Chão; 3030 – 059 Coimbra, pessoa coletiva n.º 504 646 729, adiante designada por **APPACDM**, representada pela Presidente da Direcção, Prof. Dr.ª Helena Maria Mamede Albuquerque, como 2.º outorgante, -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 21 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Considerando que o primeiro outorgante tem responsabilidade ambiental na área do Município de Penacova, sendo responsável pela recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, e tendo já um ECOCENTRO para armazenamento temporário de vários tipos de resíduos; -----

Tendo em conta que a segunda outorgante se encontra a desenvolver projetos na área do ambiente, que visam a promoção das boas práticas ambientais das empresas, instituições e cidadãos e, em simultâneo, a obtenção de financiamento para as suas ações humanitárias sociais e ambientais; -----

Considerando que o primeiro outorgante se encontra interessado em divulgar a recolha de óleos alimentares usados, que a segunda já está a praticar; -----

É celebrado o protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA

a) O primeiro outorgante promoverá a divulgação deste protocolo, através dos meios que entenderem convenientes e adequados, pelos restaurantes, cantinas, IPSS e juntas de freguesia e outros produtores de óleos alimentares usados, na área do município de Penacova, no sentido de conseguir a sua adesão ao projecto de recolha desses óleos alimentares promovido pela segunda outorgante e a sua entrega nos pontos de recolha. -----

b) O primeiro outorgante divulgará o presente protocolo, através dos meios de que disponham, também pelos cidadãos do município, no sentido de os sensibilizar para a entrega do óleo alimentar usado que produzem em pontos de recolha que possam vir a ser acordados localmente.-----

SEGUNDA

a) A segunda outorgante assegurará a recolha dos oleões municipais, com a regularidade necessária, bem como procederá a sua limpeza necessária. -----

b) A segunda outorgante compromete-se também a colocar um oleão para óleos alimentares usados no Ecocentro que a primeira outorgante possui e recolhê-lo sempre que se encontre cheio ou tal se justifique. -----

c) Igual compromisso assume em relação aos eventos que o município achar por conveniente, aí colocando oleões para recolha desse resíduo. -----

d) A APPACDM de Coimbra é detentora de “Alvará de Licença para Realização de Operação de Gestão de Resíduos” Nº 10/2017/CCDR. -----

e) A recolha, transporte e transformação do resíduo, bem como a emissão das guias de acompanhamento exigidos por lei, serão efetuados pela APPACDM de Coimbra ou empresas que colaboram com a segunda outorgante, autorizadas e licenciadas para o efeito. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 22 | 27

TERCEIRA

Este protocolo pode ser revogado a qualquer momento por acordo entre as Partes ou, no caso de incumprimento por uma das Partes de alguma das obrigações que lhe incumba no âmbito do presente Protocolo, mediante notificação por escrito pela Parte não faltosa.-----

QUARTA

Este protocolo entra em vigor no momento da sua assinatura e tem a vigência de um ano, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos de tempo, salvo se qualquer das partes o suspender com aviso prévio, por escrito, com trinta dias de antecedência em relação à data pretendida.-----

QUINTA

As outorgantes estipulam o foro da Comarca de Coimbra para todas as questões emergentes da interpretação ou execução do presente protocolo de colaboração, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão do "Protocolo de Prestação de Serviços de Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados" celebrado com a empresa BILOUZAN II, Lda..-----

Mais deliberou aprovar a celebração de novo Protocolo de Colaboração com a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra.-----

8 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Margarida Maria Martins	50259	10	15300	Deferimento
Idalina de São José Engenheira	61451	674	3100	Deferimento
Maria Clara Martins de Oliveira		390	23400	Indeferimento



Câmara Municipal de Penacova

Isilda Maria Serra Fernandes	56767	540	20700	Deferimento
José Almerindo Ferreira de Oliveira	61450	390	15000	Deferimento
Idalina Rodrigues de Almeida	61412	21	2600	Deferimento

FAMILIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Cristina Carla Alves Henriques	58514	540	20250	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

9 - ATUALIZAÇÃO DA LISTA DOS EDIFÍCIOS ABRANGIDOS E CONSTANTES DA "ÁREA DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO E ATIVIDADES ECONÓMICAS".

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atualizar a lista dos edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para habitação e Atividades Económicas".-----

10 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.-----

10.1 - PROCESSOS DE OBRAS:-----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-21/2018, de Aires Batista Rosa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de construção e ampliação de edifício de arrumos em Aveleira.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 24 | 27



Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-29/2018, de Jorge Manuel Silva Figueiredo, residente em Foz do Caneiro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia e muros de vedação em Foz do Caneiro.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-80/2017 de Roberto Rodrigues Miguel, residente em Roxo, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-95/2017 de Fernando Manuel Ferreira Mendes, residente em Aveleira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia em Aveleira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 25 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-50/2018, de Maria Aurora Coimbra Silveiro, residente em Vale da Vinha, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Vale da Vinha. ----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 13-40/2018, de António Simões Tavares, residente em Oliveira do Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Oliveira do Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 13-41/2018, de António Roma Duarte, residente em Laborins, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em Laborins. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 9 da reunião de 08-05-2018

páginas 26 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957